



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**


**ORDEM DE SERVIÇO 020/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E T E R M I N A R -**

Que a Empresa **PEDRO ANTONIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.149.697/0001-20, inicie na data de **22 de julho de 2024**, a reforma na Capela Bom Jesus, nos termos e condições acordados no **contrato 264/2024- Concorrência 008/2024**.

Salto do Jacuí, 19 de julho de 2024.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Cumpra-se  
Em 19.07.2024